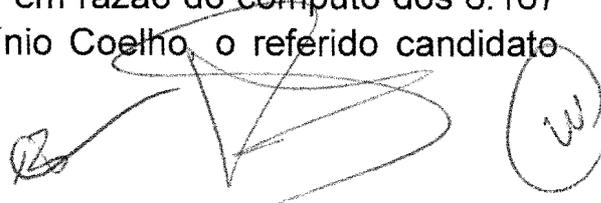


## ATA DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO REPROCESSAMENTO DO RESULTADO DO PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2022 NO ESTADO DE RONDÔNIA

Aos 10 de outubro de 2022, às 14h, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral, localizado na Avenida Presidente Dutra, n. 1889, Baixa da União, nesta capital, nos termos do art. 220, da Resolução TSE n. 23.669/2021 e da Resolução TRE/RO n. 31/2022, em razão da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos de Recurso Ordinário Eleitoral 0600802-59.2022.6.22.0000, foram realizados os trabalhos do primeiro reprocessamento dos votos do primeiro turno das Eleições 2022, neste Estado de Rondônia, sob a presidência do membro da Comissão Apuradora Excelentíssimo Senhor Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, e na presença do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves, do Excelentíssimo Senhor Juiz Walisson Gonçalves Cunha . Abertos os trabalhos, o Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa informou que o reprocessamento se impõe em virtude da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos de Recurso Ordinário Eleitoral 0600802-59.2022.6.22.0000 em que foi dado provimento ao recurso ordinário interposto pelo candidato José Hermínio Coelho, nos termos do art. 36, § 7º, do RI-TSE, deferindo seu registro de candidatura para o cargo de deputado estadual de Rondônia nas Eleições 2022. Ato contínuo, determinou que se iniciassem os procedimentos necessários no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), de forma que foram processadas as alterações ocorridas e realizado reprocessamento da eleição estadual. Foi esclarecido que a Secretaria Judiciária e da Gestão da Informação já atualizou a situação da candidatura para que conste a situação atualizada para José Hermínio Coelho de indeferido com recurso para deferido e Evanildo Bezerra de Oliveira de indeferido com recurso para indeferido. Dessa maneira, para o reprocessamento, o Sistema de Totalização importou essas informações e efetuou o novo cálculo, após o que foi possível verificar alteração na relação de suplentes. Realizados os cálculos pelo sistema, verificou-se que, em razão do cômputo dos 6.167 votos dados ao candidato José Hermínio Coelho, o referido candidato

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are several overlapping signatures in black ink, and a circular stamp containing the letter 'W' is visible on the right side.

passou a figurar na condição de 2º suplente da Federação Brasil da Esperança (PT/PC do B /PV). Foi emitido novo relatório de resultado da totalização, oportunizando a todos sua conferência. Foi informado que o resultado será disponibilizado na internet e, após o prazo para reclamações, será apresentado à Corte para homologação, expedição dos diplomas, nos termos da Resolução TSE 23.669/2021. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, declarou encerrada a sessão de reprocessamento às 14h e 15min. Por fim, determinou que esta fosse publicada, a qual foi lavrada por mim,  Fábio Zanco de Oliveira Ferraz, Secretário da Corregedoria, e assinada pelos presentes. Integra a presente ata o relatório de "Resultado da Totalização Eleições Gerais Estaduais 2022."



Juiz Edenir Albuquerque da Rosa  
Membro da Comissão Apuradora



Bruno Rodrigues Chaves  
Procurador Regional Eleitoral



Juiz Walisson Gonçalves Cunha  
Membro da Comissão Apuradora